



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU
CERTIDÃO
Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 30 / 03 / 2026

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é destinado ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) por meio do Decreto nº 103/2026 de 24 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu – GO no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal será retomado **normalmente no dia 06 de abril (segunda-feira)**, às **08h00**, com o funcionamento regular de todos os setores.

Art. 3º Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por tratar-se de serviço essencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu-GO, 30 de março de 2026


RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu-GO.